



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 177/2024**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 98/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ASSOCIACAO ATLETICA UNIVERSITARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 07.339.095/0001-11, com sede à Rua Victor Sopelsa, n. 3000, Ginásio UNC, Bairro Parque de Exposições, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-330, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ALESSANDRO VERNIZE**, portador da Carteira de Identidade n. 4.992.121 e CPF n. 963.065.569-15, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 56/2023, Pregão Presencial n. 13/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 98/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Handebol para a categoria de 11 a 17 anos, para alunos do Município de Peritiba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 11 (Onze) meses, contados a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Valor atual	% de reajuste	Valor após o reajuste	R\$ Total
1	11	Mês	21062 - Contratação de empresa especializada para ministrar as aulas de Handebol para a categoria de 11 a 17 anos, totalizando 12h semanais.	5.000,00	4,87	5.243,50	57.678,50
<b>Total</b>							<b>57.678,50</b>

2.2. O Handebol é atualmente um dos esportes coletivos mais praticados em escolas do Brasil, uma vez que o esporte trabalha com movimentos que, para serem realizados, exigem habilidades motoras fundamentais como correr, saltar e lançar. A criança também desenvolve seus estímulos de percepção espacial e temporal, percepção da lateralidade do corpo e da visão, equilíbrio e velocidade de corrida. Tendo em vista esportes praticados em equipe, tal como o Handebol, o desenvolvimento trazido vai muito além do simples aperfeiçoamento das habilidades motoras da criança. Assim, a interação social, a curiosidade, o senso de cooperação, a ponderação de comportamentos como a timidez ou a agressividade, o interesse pela competição saudável, a construção da moral e o divertimento são os resultados da prática de um esporte em equipe como o



Handebol. Além disso, podemos também ressaltar que esse esporte possui regras bastante fáceis e necessita de acessórios simples: uma bola e duas traves ou objeto semelhantes para a marcação dos gols, sendo considerada de extrema importância na atividade motora da criança, no desenvolvimento da tomada de decisão, e no exercício do cumprimento de suas regras. Além disso, contribui para o desenvolvimento motor, nas capacidades coordenativas, na percepção e conhecimento do próprio corpo, proporcionando assim o desenvolvimento das habilidades de locomoção. Há diversos profissionais da área de esportes que afirmam também que o handebol melhora o desempenho cardiorrespiratório e a circulação sanguínea, tonifica a musculatura do corpo inteiro. Diante disso, justifica-se a presente prorrogação.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 57.678,50 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, divididos em 11 (Onze) parcelas mensais de **R\$ 5.243,50 (Cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, as quais serão pagas até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante apresentação da lista de presença dos alunos e relatório de atividades.

3.2. Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0358 – Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer

Ação: 2.50 – Operacionalização do Esporte e Lazer

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

<sup>1</sup> <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 98/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 30 de dezembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIACAO ATLETICA UNIVERSITARIA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

**MARILUCI SORDI KLEIN**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 177/2024**